

DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17
([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))

DO CARGO	
Nome do cargo	Coordenador-Geral de Inovação e Transformação Digital
Nível do cargo	FCE 1.13
Órgão de atuação	Ministério de Minas e Energia
Requisitos Legais	<p>- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990: Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;</p> <p>- Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023: Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.</p> <p>- Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021: Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargas em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.</p> <p>- Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023 alterado pelo Decreto nº 12.698, de 28 de outubro de 2025: Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Minas e Energia e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.</p>
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
CrITÉrios Gerais	Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e, não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 .
CrITÉrios específicos	<p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</p> <p>III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
DAS RESPONSABILIDADES	

DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17
([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))

<p>Principais responsabilidades</p>	<p>Exercer a governança das soluções tecnológicas do Ministério, por meio da adoção de padrões de desenvolvimento, da aplicação de práticas ágeis, da sustentação de sistemas e aplicações, das evoluções e da aferição de padrões de qualidade; Identificar novas tecnologias destinadas à arquitetura corporativa, considerando o valor público gerado e a aplicabilidade nos processos negociais do Ministério de Minas e Energia; Gerir as soluções tecnológicas em conjunto com as demais unidades do Ministério, durante todo o seu ciclo de vida, desde a prospecção de negócio até a sua desativação;</p> <p>Coordenar a elaboração, revisar e monitorar os planos relacionados à transformação digital no âmbito do Ministério;</p> <p>Fomentar a inovação para transformação digital do Ministério por meio da tecnologia da informação e comunicação, com a aplicação de ferramentas, técnicas e ações de capacitação e divulgação, visando a melhoria dos processos organizacionais;</p> <p>Apoiar as áreas negociais da Pasta na avaliação de serviços ao cidadão que podem ser digitalizados e realizar sua gestão no Portal de Serviços Públicos Digitais do Governo Federal;</p> <p>Avaliar a necessidade de novas aplicações, integrações ou automações processuais, considerando as opções de desenvolvimento ou de aquisição e as possibilidades de reuso de componentes e soluções;</p> <p>Gerir os portais e sítios de informação do Ministério, estabelecendo diretrizes e orientando o uso do ferramental, de acordo com as orientações do Órgão Central do SISP;</p> <p>Seguir orientações do Órgão Central do SISP para aplicação de diagnósticos e na identificação de subsídios para a formulação, o aperfeiçoamento e implementação de políticas, programas, instrumentos, no âmbito de sua competência;</p> <p>Planejar, coordenar e acompanhar as contratações e as aquisições de sistemas, aplicações e softwares demandadas à Subsecretaria de Tecnologia e Inovação do Ministério;</p> <p>Representar o Ministério em fóruns técnicos de especialistas em inovação, desenvolvimento de soluções e transformação digital;</p> <p>Promover o desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais da equipe de TIC na sua área de atuação;</p> <p>Gerir e fiscalizar tecnicamente a execução de contratos relacionados à sua área de atuação; e Prestar assessoria técnica à Subsecretaria de Tecnologia e Inovação.</p>
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>Responsável por coordenar estratégias de inovação e transformação digital na organização, promovendo a integração de novas tecnologias, metodologias ágeis e cultura digital. Atua no desenvolvimento de projetos inovadores que aumentem a eficiência operacional, a experiência do usuário e a competitividade institucional. Sua equipe multidisciplinar atua de forma transversal com especialistas em inovação, analistas de processos, desenvolvedores de tecnologia e colaboradores.</p>

DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

Formação e Experiência	Formação acadêmica de Nível Superior em qualquer área de formação. Experiência profissional na esfera pública – municipal, estadual e/ou federal – e/ou privada.
Competências	<ul style="list-style-type: none"> - Orientação para os resultados; - Visão sistêmica; - Tomada de decisão; - Gestão de projetos; - Visão analítica; - Compartilhamento de informações e conhecimentos; - Boa comunicação verbal e escrita; - Capacidade de trabalhar em equipe;
Outros Requisitos	<p>Conhecimento dos programas e ações de competência do Ministério de Minas e Energia.</p> <p>Conhecimento em Administração Pública Federal.</p>